



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

MENSAGEM

A Revisão Geral Anual é um mecanismo Constitucionalmente Consagrado e uma Garantia de atualização salarial fixado na Constituição Federal, conforme redação do art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

A Revisão Geral Anual, não é propriamente um aumento salarial, trata-se de **REPOSIÇÃO FINANCEIRA**, e em parte significa repor **PERCAS SALARIAIS** decorrentes da inflação oficial do país, e das projeções indicadas pelos Órgãos oficiais de mercado para o exercício passado e o exercício em curso.

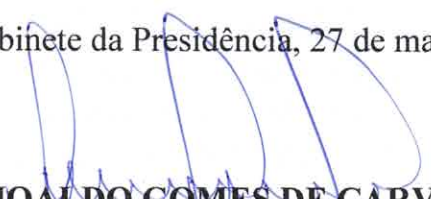
O IPCA medido pelo IBGE, no acumulado inflacionário em 2022, fechou o ano com inflação em **5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento)**.

As projeções do atual Governo de IPCA para 2023, estimam-se a projeção em 5,93%, segundo o boletim da FOCUS, após o comitê de política monetária **COPOM**, manter a **TAXA SELIC** em 13,75% ao ano.

Assim, a presente legislação não é um aumento de fato e sim trata-se de uma **CORREÇÃO** para repor as **PERCAS** e garantir o valor monetário e poder de compra dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Peço urgência/urgentíssima na aprovação desse texto legislativo, para de acordo com disposições regimentais desta **CASA DE LEIS**, aprovar em turno único.

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2023.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 023/2023
DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe: “Proceder a Revisão Geral Anual para conceder reposição e reajuste financeiro, em razão das percas inflacionárias, a ser aplicado sobre os vencimentos básicos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, e dá outras providências”.

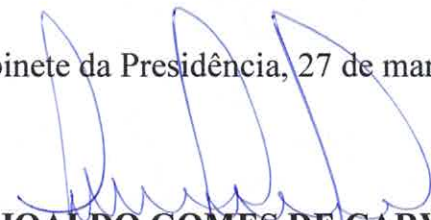
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e considerando os artigos 93, 94, inciso II, e 95, do Regimento Interno desta Casa Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado ao Presidente do Poder Legislativo de Rio Crespo-RO, a atender a garantia do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para proceder o reajuste financeiro no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, a ser aplicado sobre os vencimentos básicos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Parágrafo único. A referência de vencimento básico inicial de cargos e de vencimento básico de Servidores ativos no Órgão Legislativo, previstos nos anexos I, II e III, é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2023.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO - I

REFERÊNCIA DE VENCIMENTO INICIAL DE CARGOS DA CAMARA MUNICIPAL

CARGO	NÍVEL	Sigla/Padrão	Referência de Vencimento Básico Inicial do Cargo
PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO;	Superior	(A.A)	R\$ 3.132,99
CONTROLADOR INTERNO;	Superior	(A.A)	R\$ 3.132,99
CONTADOR(A) E/OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Superior	(A.A)	R\$ 3.132,99
AGENTES ADMINISTRATIVOS;	Médio	(A.A)	R\$ 1.955,71
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS;	Médio	(A.A)	R\$ 1.770,14
MOTORISTA;	Ensino Fundamental	(A.A)	R\$ 1.770,14
VIGIAS;	Ensino Fundamental	(A.A)	R\$ 1.770,14
ZELADORAS.	Ensino Fundamental	(A.A)	R\$ 1.770,14

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 27 de março de 2023.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO - II

ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO

Servidores Próprio do Órgão

REVISÃO GERAL ANUAL

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA FUNCIONAL	Vencimento Anterior 2022	Vencimento Atual 2023
CLÉCIO SILVA DOS SANTOS	6001	R\$2.607,92	R\$ 3.259,90
ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA	4401	R\$2.687,18	R\$ 3.358,97
RIBERTON TEIXEIRA DE ASSIS	11001	R\$2.506,39	R\$ 3.132,99
EDNA MARIA PEREIRA	4001	R\$1.660,85	R\$ 2.076,06
MAICON LUCAS FRESCHA DIAS	3501	R\$1.677,85	R\$ 2.097,31
MÍDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES	3401	R\$1.677,85	R\$ 2.097,31
JOZIEL PAULO SOARES DE FRANÇA	3801	R\$1.518,27	R\$ 1.897,84
PAULO GILSON BORGES DE CAMPO	5301	R\$1.518,27	R\$ 1.897,84
FABIANA CUSTÓDIO BARBOSA SANTOS	3601	R\$1.518,27	R\$ 1.897,84
CLEONILDES ALVES DA SILVA	1601	R\$1.533,47	R\$ 1.916,84

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 27 de março de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO - III

ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO Servidor Cedido de Outros Órgão ou Entidade REVISÃO GERAL ANUAL

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA FUNCIONAL	Vencimento Anterior 2022	Vencimento Atual 2023
ELVAIR CANDIDO DE SOUZA	8001	R\$1.680,00	R\$ 2.100,00

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 27 de março de 2023.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL